

140

ORIGINAL ANEXO AO	
PROC. N.º	236/11
EM	22/6/11

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que no mês de julho as crianças vicentinas estarão gozando período de férias escolares, necessitando de opções de lazer e entretenimento,

Considerando que a empresa Espaço da Criança Parque pretende instalar área de diversão infantil na Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras, no dia 8 de julho do corrente ano, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 161/11 - DOCUMENTO N.º 1440/11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça Dário Aredes Lacerda**, pela **empresa Espaço da Criança Parque**, no período de 8 de julho a 15 de agosto de 2011, para instalação de área de diversão infantil.

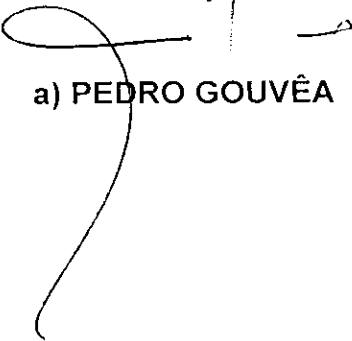
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Dário Aredes Lacerda, pela empresa Espaço da Criança Parque, no período de 8 de julho a 15 de agosto de 2011, para a instalação de área de diversão infantil, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 22 de junho de 2011


a) PEDRO GOUVÊA